

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 012-2021/SEGEF/PMA – PREGÃO ELETRÔNICO nº
9/2021-032-SEGEF/PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **CONTRATO nº 012-2021/SEGEF/PMA**, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a **empresa G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA**, tendo por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV, BASE CADASTRAL, BASE CARTOGRÁFICA, ATRAVÉS DE RECURSOS DE AEROLEVANTAMENTO, MAPEAMENTO MOVEI FRONTAL, PESQUISA DE CAMPO, IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE SISTEMAS CTM/SIG E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A SUA EXECUÇÃO E ENTREGA DE SERVIÇOS E PRODUTOS CITADOS NO TERMO DE REFERENCIA, NO PERÍMETRO URBANO E DAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA, PARA APROXIMADAMENTE 200.000 IMÓVEIS, A SER UTILIZADA COMO BASE DE CÁLCULO DO IPUT E DO ITBI”**, no valor de **R\$ 8.407.392,00 (Oito milhões, quatrocentos e sete mil e trezentos e noventa e dois reais)**, com prazo de **VIGÊNCIA de 18 (dezoito) meses**, a contar da data da sua assinatura. Com base, nas regras insculpada pela(s) Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o presente Contrato **encontra-se:**

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supracitado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providencias legais.

Ananindeua-PA, 09 de dezembro de 2021.